



PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID 19

RESIDÊNCIAS DOS SAS DO P.PORTO

2020/2021

Núcleo de Alojamento

P.PORTO

SERVIÇOS
DE ACÇÃO
SOCIAL

INTRODUÇÃO

Considerando a importância de garantir a continuidade eficaz dos planos de levantamento progressivo das medidas de contenção das Instituições de Ensino Superior adotadas para combater a pandemia associada à COVID-19, assim como a reativação gradual e responsável das atividades na presença de estudantes, docentes e colaboradores, é pertinente definir um novo conjunto de linhas orientadoras para o funcionamento das Residências no ano letivo de 2020/2021.

O presente documento foi elaborado pelos Serviços de Acção Social do P.PORTO com o objetivo de criar um Plano de Prevenção e Atuação nos suas Unidades de Alojamento.

Este descreve, de forma sucinta, procedimentos de prevenção e controlo de infeção de casos por COVID-19.

As indicações expressas são válidas para residentes e funcionários ou todas as pessoas externas que se possam encontrar nestas instalações.

As indicações fornecidas devem ser respeitadas e seguidas por todos, sem exceção.

Este Plano encontra-se alinhado com as orientações divulgadas pela DGS.

Covid-19**MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E CONTROLO**

Locais a implementar	Residências dos SAS P.PORTO
Grupo Alvo	Residentes P.PORTO
Fator de Risco	Exposição por contacto com pessoas ou superfícies contaminadas – SARS-COV-2
Causas	Exposição ao vírus devido a: - Contacto/proximidade entre residentes; - Utilização de espaços comuns; - Não cumprimento de medidas preventivas.

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

1. Contacto direto, através de disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros);
2. Contacto indireto através de contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

As Residências, pelas suas características e pelo fluxo de pessoas que comporta, podem ser locais de transmissão da infeção por SARS-CoV-2, quer por contacto direto e/ou indireto. Por isso, devem ser tomadas medidas adicionais para assegurar a minimização da sua transmissão.

Covid-19

MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E CONTROLO

1. Medidas Gerais

- 1.** Deve ser assegurada a não entrada de visitas nas instalações, que não sejam devidamente comunicadas e justificadas aos Serviços de Acção Social do P.PORTO;
- 2.** Deve incentivar-se a higienização frequente e regular das
- 3.** mãos;
- 4.** Deve incentivar-se a etiqueta respiratória;
Deve estar definido um espaço para isolamento em caso de
- 5.** suspeita de infeção;
Os casos suspeitos nunca deverão deslocar-se aos espaços comuns, devendo fazer as refeições no quarto onde
- 6.** estão isolados;
Deve ser assegurada, sempre que possível, uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas, nos períodos do dia com menor calor.

Covid-19

MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E CONTROLO

2. Organização dos Espaços e Salas de Convívio

- 1.** Devem ser cumpridas as vias de circulação definidas, nomeadamente, de entrada e respetiva saída de cada residência;
- 2.** Devem ser disponibilizados dispensadores de solução à base de álcool localizados na zona de entrada ou noutras lugares pertinentes;
- 3.** Sinalização das cadeiras e sofás que não podem ser usados, garantindo o distanciamento social mínimo, com pictogramas para “não usar” ou, em alternativa, retirar as cadeiras a mais
- 4.** Devem ser utilizados espaços comuns por turnos de forma a manter a distância de segurança, nomeadamente, cozinhas, espaços de estudo, espaços de convívio e espaços *fitness*.

Covid-19

MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E CONTROLO

3. Limpeza e higienização das instalações

- 1.** Os protocolos de limpeza e desinfeção devem ser reforçados, garantindo uma adequada limpeza e desinfeção de pisos e superfícies;
- 2.** Limpar frequentemente (mesas, corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador), várias vezes ao dia, com um produto de limpeza desinfetante, particularmente as superfícies mais utilizadas pelos residentes, como mesas de cabeceira, comandos de TV, puxadores das portas, de acordo com a Orientação N^o 014/2020 de 021/03/202 da DGS.

Covid-19

MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E CONTROLO

4. Equipamentos de Proteção Individual - EPI's

1. Todos os residentes devem utilizar Equipamento de Proteção Individual, nomeadamente, máscara, sempre que se encontrem em espaços de utilização comum (cozinha, salas de convívio, salas de estudo e espaços *fitness*), assim, como nos corredores de acessos a entradas e saídas das residências;

CONTACTOS:

Núcleo de Alojamento

962 201 313

alojamento@sas.ipp.pt

Geral SAS

225573711

RESI.24

962201313

PARA MAIS INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES CONSULTAR:

WWW.COVID19.MIN-SAUDE.PT

LINHA SAÚDE 24: 808 24 24 24